



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

### ORIGEM DA DEMANDA

**Município de Cristal – RS**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Andresa Bergmann.

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Banda Junior Braga – Semana Farroupilha.

### NATUREZA DO OBJETO

**( x ) BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Semana Farroupilha é um dos eventos mais importantes do calendário cultural do Rio Grande do Sul, celebrando a tradição gaúcha, seus costumes, valores e identidade. Trata-se de um momento de grande relevância histórica e social, no qual a comunidade participa ativamente das atividades festivas, artísticas e culturais.

Para a realização das comemorações no município, faz-se necessária a contratação de uma banda musical, a fim de proporcionar apresentações que valorizem a música tradicionalista gaúcha e garantam momentos de integração, lazer e entretenimento ao público.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

**Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021**

**( x ) Profissional do setor artístico Art. 74, II**

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **15 dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: **CTG General Bento Gonçalves da Silva.**

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.



Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Critério de julgamento das propostas:**

( x ) Menor preço por item

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

### **QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	01	Contratação de Banda	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 4.700,00 (quarto mil e setecentos reais).

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Contratação de Banda Junior Braga, no dia 19 de Setembro no CTG General Bento Gonçalves da Silva.

Cristal, 16 de Setembro de 2025.



Mauro Falcão

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

Responsável pelo TR